



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Izalci Lucas

EMENDA No - PLEN
(ao PL nº 1.409 de 2020)

Acrescente-se o inciso XX ao §1º do art. 3º, com a seguinte redação:

“XX- técnicos e tecnólogos em Radiologia;”

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como objetivo incluir os técnicos e tecnólogos em Radiologia no rol dos profissionais considerados essenciais ao controle de doenças e manutenção da ordem pública, no combate a epidemia, pandemia ou surtos provocados por doenças contagiosas.

São esses profissionais que radiografam os pacientes quando chegam em qualquer unidade de saúde com suspeita de COVID 19 e que também realizam exames nos pacientes internados em leitos e nas UTIs.

É fundamental o controle frequente do possível contágio desses profissionais, pois só assim poderemos garantir a segurança daqueles que não podem parar suas atividades por serem considerados essenciais, que arriscam a própria vida e a saúde de seus familiares para que outras tantas vidas sejam preservadas.

Diante do exposto, solicito aos nobres pares apoio para a aprovação da presente emenda.

Sala das Sessões, de abril de 2020.

Senador IZALCI LUCAS
PSDB/DF

SF/20233.87498-96